



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de R\$202.002,12 (duzentos e dois mil dois reais e doze centavos), do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

Órgão responsável principal	Programática	Nome da Programática	Beneficiário	Objeto da Emenda	Tipo de Verba	Natureza da despesa	VALOR
12.01.00 Secretaria Municipal da Saúde	10.122.2025-1.024	Aquisição de Equipamentos	Secretaria Municipal da Saúde – Setor de Ambulâncias	Aquisição de veículos para Transporte sanitário	Transferência de Capital.	Material Permanente	
							R\$ 202.002,12

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$202.002,12 (duzentos e dois mil dois reais e doze centavos)

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva, no valor de R\$ 202.002,12 (duzentos e dois mil dois reais e doze centavos), tem por finalidade fortalecer a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da aquisição de veículos destinados ao atendimento da demanda crescente do transporte sanitário no município.

O transporte sanitário constitui serviço essencial para garantir o acesso da população aos atendimentos de saúde, especialmente para usuários que necessitam de deslocamento diário ou periódico para consultas, exames, procedimentos, tratamentos continuados e outras demandas vinculadas à rede de atenção à saúde. A insuficiência de veículos ou o desgaste da frota existente compromete diretamente a eficiência do serviço, gerando atrasos, cancelamentos e dificuldades no atendimento aos pacientes.

O investimento permitirá:

- Renovar e ampliar a frota do transporte sanitário, garantindo maior disponibilidade e segurança aos usuários;
- Melhorar a logística de deslocamento dos pacientes, especialmente aqueles em tratamento contínuo, como hemodiálise, oncologia e fisioterapia;
- Aprimorar a qualidade do atendimento prestado à população, com veículos adequados, confortáveis e seguros;
- Reduzir custos de manutenção, substituindo veículos antigos e frequentemente avariados;
- Fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando agilidade e eficiência nos serviços ofertados.

Registre-se, ainda, que os Vereadores Fabrício Lubrechet e Reinaldo Caridade destinarão emendas impositivas para o mesmo objeto que a Vereadora Sandra Vadalá, possibilitando a soma dos recursos indicados. Com base em estudos técnicos e orçamentários previamente realizados, a união das emendas dos três parlamentares viabiliza a aquisição de veículos de maior porte e relevância para o sistema de saúde municipal, tais como ambulância, van com capacidade para até 15 passageiros, além do motorista, veículo do tipo Spin ou outro automóvel com capacidade para até sete passageiros, conforme a necessidade e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a relevância do transporte sanitário para assegurar o direito à saúde e o acesso equitativo aos serviços do Sistema Único de Saúde, justifica-se plenamente a destinação desta emenda. O recurso proposto representa investimento direto no bem-estar da população, na humanização do atendimento e no aprimoramento da estrutura pública de saúde do município.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5973PM05670J0912>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5973-PM05-670J-0912

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 49 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 5973-PM05-670J-0912